



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
53.711	01V
	VERSO

MATRÍCULA - REGISTROS - AVERBAÇÕES

nascido em 30/06/1997, vendedor, portador da cédula de identidade de nº 3.756.375 SSP/DF e do CPF 076.105.633-58, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 01, MR 03, Lote 08, Setor Leste, Planaltina - GO. - **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A**, Instituição financeira sob a forma de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. - **CONDIÇÕES:** - 01- **Valor total da dívida: R\$ 82.775,00.** - 02 - Valor da Garantia: R\$ 120.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 11.900,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 25.325,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5,496% a.a; Efetiva 5,641% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 513,88. Vencimento da primeira prestação: 10/03/2017. Prazo de financiamento: 361 meses. As demais condições constam do instrumento ora arquivado. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR aliena** ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos, nos termos do ar. 36 da Lei 11.977, de 2009. Planaltina-GO, 20 de fevereiro de 2017. *Júnior* Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$ 579,36 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

AV.4-53.711 em 05/11/2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 102.987 de 30/10/2018

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 04/10/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 95.854 desta serventia.

TRANSMITENTE: MICHAEL SILVA DE SOUSA, já qualificado.

ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A; já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 120.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.883,83, Guia nº2051.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.041.00QD06.0000.0000003.000

Custas: R\$ 446,71.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*

AV.5-53.711 em 11/07/2019.

AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 107.627 de 08/07/2019.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o Banco do Brasil S.A realizou os leilões públicos (primeiro e segundo leilões) para alienação do imóvel em 30/01/2019 e 31/01/2019, ambos no endereço da Sede da Leilões Brasil, situada à BR 153, KM 17 - DAIAG - Aparecida de Goiânia-GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antônio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Custas: R\$ 36,93.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado *Curado*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEB2X-4UQCNC-768S-STVJ8>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 150.784, formulado em 10 de maio de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 53.711**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 10 de maio de 2024.

Selo: 202405.00982405103008134420003
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEB2X-4UQCNC768S-STVJ8>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QEB2X-4UQCN-C768S-STVJ8>